

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
Tipo menor preço
Registro de Preços

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

DATA DA ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos e Insumos para os Laboratórios de Estética** dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 118.455,17 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda a sexta feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão

de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

3.3 Caberá a Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contado de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegações de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação, pelos interessados, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento da Empresa, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Não será aceita a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

5.4 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.
--

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO
CNPJ.**

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar da licitação deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga, em original ou devidamente autenticada.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, **declaração preenchida de próprio punho**, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto à Comissão e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 **Dados bancários** da conta corrente para efeito de autorização e posterior pagamento quando declarada vencedora do certame, nos casos em que este pagamento for realizado por meio de depósito bancário;

8.2.3 Indicação dos **preços unitários e totais do item, em reais, e valor total global da proposta** expressos em algarismo, e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.4 Especificação do(s) item (s) com descrição indicada no Termo de Referência;

8.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, instalação dos equipamentos, impostos, e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, inclusive custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.1.2.2 **Certidão Negativa de Débitos – CND**, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

9.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente e a contento equipamentos e/ou insumos de estética, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame**, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

9.1.4.1.1 O Atestado deverá conter as seguintes informações: indicação da pessoa jurídica e do responsável por sua emissão; identificação do licitante; e descrição clara do fornecimento realizado.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial:

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a validade das Certidões não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da emissão da Certidão.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **Comissão de Licitação**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.8 A **Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes relativos às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes presentes. Após exame e rubrica da documentação de credenciamento a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer a sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas nesse Edital, a

proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais para cada item será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR ITEM).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último menor PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento) e, outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizada as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação, da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe(s)-á vencedor(as) do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado do certame após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se os preços máximos de referência**, sob pena desclassificação.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.3 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

14.4 A recusa da empresa de assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas neste Edital.

14.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
------	----------	------

1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar apenas parcialmente o fornecimento objeto desta licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão.

17.7 A Comissão poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, sendo que a conferência das cópias com os originais poderá ser realizada no Senac/RN, localizado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, onde o interessado deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.9 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.10 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.11 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

17.12 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.13 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.14 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência, Especificações e Preços Máximos – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de março de 2016.

FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

1. OBJETO.

1.1. Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e insumos para suprir os laboratórios de Estética, e os cursos de aperfeiçoamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O quantitativo de equipamentos e insumos indicados neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando ao SENAC/RN qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Unid	4	LUPA: Lente de cristal especial - Lâmpada de Flúor com 22W - Braço articulável com 90 cm -- Tripé especial para economia de espaço – Voltagem: 220 V - Cor: Branco.	R\$ 894,92
2	Unid	4	GABINETE FACIAL -Aparelho conjugado facial 7 x 1 eletroestimulador transcutâneo que utiliza dois tipos de corrente: galvânica e alternada. Equipamento com 7 programas de utilização com possível interação nos parâmetros. Para tratamentos com alta frequência, eletrolifting, desincruste, iontoforese e microcorrente. consumo máximo: 0,018kwh; frequência de alimentação: 60hz; potência de entrada: 18va; fusíveis: 200ma; dimensões do equipamento: 40,0cm de largura; 36,0cm de comprimento; 17,0cm de altura; peso sem acessórios: 2,8kg; peso com acessórios: 4,0kg; seleção automática de tensão: 127v e 220v; com 7 programas, conforme abaixo: alta frequência: frequência: 150hz à 1500hz; tensão saída: 12kv tempo: 5min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; desincruste: polaridade: negativa ou positiva; tensão de pico: 11vp; corrente de saída: 0 a 5ma, com incrementos de 0,5 ma; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; eletrolifting estrias: polaridade: negativa; tensão de pico: 400mvp; corrente de saída: 50, 100, 150, 160, 170, 180, ..., 270, 280, 290 e 300µa; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min 34 ; eletrolifting linhas de expressão; polaridade: negativa; tensão de pico: 650mvp; corrente de saída: 50 a 200µa, com incrementos de 10µa; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; iontoforese: polaridade: positiva ou negativa; tensão de pico: 11vp ; corrente de saída: 0,1 a 5ma, com incrementos	R\$ 2845,00

			de 0,1ma; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; microcorrente reparo tecidual superficial: frequência: 100hz, com possibilidade de ajuste de 1 , 3, 5, 10, 20, 30... 100, 150 ou 200hz; frequência modulada: 2500hz; polaridade: positiva, negativa ou inversão a cada 2,5s; tensão de pico: 2vp; corrente de saída: 0 a 900µa, com incrementos de 5 0µa; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; microcorrente reparo tecidual profundo: frequência: 300, com possibilidade de ajuste de 350 , 400, 450... 900, 950 ou 1000hz; frequência modulada: 2500hz; polaridade: positiva, negativa ou inversão a cada 2,5s; tensão de pico: 2vp; corrente de saída: 0 a 900µa, com incrementos de 5 0µa; tempo: 60min, com possibilidade de ajuste de 1 a 60min, com incrementos de 1min; itens que deverão acompanhar o equipamento. 01 adesivo facial com 100 un; 02 cabos eletroestimulador pino banana 02; 01 cabo de força 2 p+t; 01 caneta eletrolifting com 10 un; 01 caneta esférica com 20un;01 caneta gancho; 01 caneta ponteira; 01 caneta rolo liso 21mm; 01 eletrodo de vidro cauterizador; 01 eletrodo de vidro disco 37mm;01 eletrodo de vidro pente; 01 eletrodo de vidro saturador; 01 fusível de 200ma; 01 manopla alta frequência; 01 manual; 04 placas faciais 18mm; 01 suporte eletrodos vidro;01 vídeo manual;dimensões: 30.5 cm x 38.5 cm x 17.0 cm (c x l x a)peso: 4.1 kg. Garantia mínima de 12 meses.	
3	Unid	6	Aparelho de Ultrassom Corporal , frequência de 3 MHz; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; ERA de 7cm ² ; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água. - Não invasivo; - Tecnologia de operação micro controlado; - Tela em LCD azul; - Sensor térmico de desligamento automático; - Painel frontal com leve inclinação. Voltagem - Bivolt; Dimensões do equipamento - 6,5x27,5x11,5cm (LxPxA) ; Peso do equipamento - 1,1 Kg; Tecnologia de operação micro controlada; Garantia mínima de 18 meses e Registro na Anvisa; ITENS INCLUSOS: 01 Manual de instruções; 01 Kit cabeçote de silicone com NTC; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa linha Safira; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Cabo de força destacável.	R\$ 1386,10
4	Pacote	16	Argila verde-(PÓ) É rica em minerais e oligoelementos. Possui propriedades ideais para ajudar a controlar o excesso da oleosidade da pele, na redução de medidas, nas lipoditrofiaginóides, gordura localizada e na desintoxicação metabólica do organismo. Contendo 1 kg.	R\$ 42,75
5	Frasc	6	Balsamo de massagem facial pele sensível - Ômega 6, 7 e 9, Alantoína, Endorphin, Portulacca, Vitaminas E; B5 e Trehalose. Obs.	R\$ 112,99

			Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 140 ml.	
6	Frasc o	9	Banho de espuma - Algas, Erva-Doce e Chocolate. Contendo 500 ml.	R\$ 43,35
7	Frasc o	14	CONCENTRADO IONIZÁVEL - DMAE, Matrixyl, Ascorbosilane, Hidroxiprolisilane e L-Tirosina. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos citados. Contendo 30 ml.	R\$ 90,14
8	Pote	14	CONCENTRADO IONTO TONIFICANTE . - DMAE, Algas Marinhas e Elastocell. Matrixyl, Ascorbosilane, Hidroxiprolisilane e L-Tirosina. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 110 ml.	R\$ 78,48
9	Tubo	20	CREME AMOLECEDOR DE COMEDÕES - Aloe vera; calêndula e macadâmia; Extrato de Arnica e Trietanolamina; óleo de calêndula, salicilato de metila. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 50g.	R\$ 44,07
10	Pote	14	CREME ANTIDADE - groselha negra, silanol de pérola, fator pluriativo, oxibenzona. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 50g.	R\$ 101,31
11	Pote	8	CREME DE MASSAGEM FACIAL - Ácido Hialurônico, DMAE, Vit. E, Complexo de Algas, azuleno; keratoline; Extrato de Aloe Vera, Ginseng e Sais de Zinco, óleo de girassol, alfabizabolol keratoline. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos citados. Cotendo 240g.	R\$ 65,25
12	Pote	8	CREME DE MASSAGEM FACIAL - Polifenóis da Uva, ricos em vit. A, C, E. Extrato de Vinho, Óleo de Semente de Uvas e Complexo Antioxidante. Hidratante e tonificante. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 240g.	R\$ 82,23
13	Pote	8	CREME DE MASSAGEM RELAXANTE - Endorphin, Ginkgo Biloba, Aloe Vera e Centella Asiática. Cálcio; Selênio; Cobre; Pó de perola; Aminoácidos; Vitaminas e ômega. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 1kg.	R\$ 72,25
14	Pote	12	Creme de parafina - Parafina. Com função de Proteção. Contendo 500g.	R\$ 71,51
15	UNID	6	Creme hidratante ; e com função nutritiva; a base de ureia; embalagem contendo 300g.	R\$ 56,52
16	Pote	12	CREME NUTRITIVO - Calêndula e cereja. Com função de hidratar. Contendo 500g.	R\$ 64,61
17	Pote	12	CREME PARA MASSAGEM - Ginko biloba; Centella Asiática; Cavalinha; Castanha da Índia; Algas e Hera; Cafeisilane; Fuccos Vesiculosos; Equisetum; Algas Marinhas; Groselha Negra. Obs.: Conter no mínimo três dos ativos citados. Contendo 1kg.	R\$ 79,46
18	Pote	16	CREME PARA MASSAGEM MODELADORA - DMAE; Ginkobiloba; Centella Asiática; Cavalinha; Castanha da Índia; Algas e Hera; Cafeisilane; Fuccos Vesiculosos; Equisetum; Algas Marinhas; Groselha negra. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 1kg.	R\$ 93,53

19	Pote	12	ESFOLIANTE FÍSICO TERMO HIGIENIZANTE - Cafeína; Sulfato de magnésio; Equisetum arvensis; Cavalinha. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 1kg	R\$ 140,69
20	Pacote	12	ESFOLIANTE FÍSICO TERMOGÊNICO - Sulfato de magnésio; Equisetum; Alfa e beta Hidroxiácidos. Contendo 1Kg.	R\$ 137,89
21	Frascão	14	FILTRO SOLAR FPS 20 - Alantoína, Mentol, Pantenol e com Sebonormine: Com toque seco e Oil free. Obs.: Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 140ml.	R\$ 89,51
22	Frascão	14	FINALIZADOR FIRMANTE . Colágeno e elastina. Contendo 60ml.	R\$ 45,89
23	Tubo / Pote	14	GEL COM ALPHA BETA HIDROXIÁCIDOS - Ácido salicílico; Ácido Kójico, Ácido Málico, Ácido Glicólico, Ácido Mandélico – AHAS naturais. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 60ml.	R\$ 64,03
24	Tubo	24	Gel de Limpeza e Demaquilante Face e olhos - Extrato de sálvia; Poliquaternio 10; PCA-Zinco; óleo de oliva; carotenóide; saponinas; mucilagens; flavonóides; Silicone; trealose; Aloe vera; Alantoína; Chá Verde. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 63,48
25	Frascão	14	GEL PARA O CONTORNO DOS OLHOS - Haloxyl, Hidroxiprolisilane, Bioskinup, Fatores de crescimento. Coenzima Q-10, Vitamina A / E, (fator natural de hidratação – NMF), Oligoelementos, Uréia, Extrato de leveduras, Argirelina, hidrolisado de proteína do trigo, hidroxiprolisilane, pantenol e macadâmia. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 15g.	R\$ 68,35
26	Tubo	21	Gel Redutor Crioterápico - Centella asiática; Scoparlane; Cafeína; Castanha da Índia; Equisetum; Fuccos; Hera; Erva mate; Mentol e Cânfora. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 1kg	R\$ 99,80
27	Pacote	21	Gel/Fluído Iônico para Ultrassom - Centella Asiática, Equisetum, Castanha da Índia, Algas Marinhas e Ginkgo Biloba; Cafeisilane; Cavalinha; Algas e Hera. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos citados. Conteúdo: 1kg.	R\$ 95,68
28	Bisnaga / Pote	12	Gomagem corporal - Óleo de Pêssego, de maracujá, e de macadâmia. Contendo 500g.	R\$ 57,60
29	Frascão	14	Loção Adstringente - Extrato de Hamamelis, extrato de alecrim; Ácidos salicílicos e bórico. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 74,74
30	Frascão	20	Loção Amolecedora de Comedões - Trietanolamina, Multifruit; água de hamamelis; Salix Nigra; Camomila; Extrato de Alface; Extrato de melissa; Trietanolamina. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 73,68
31	Frascão	15	Loção Antisséptica - Argila branca; zinco; extrato de hortelão, ácido cítrico, Lauril éter sulfato de sódio. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 46,20
32	Frascão	16	Loção Calmante - Extrato de melissa, arnica, Tília, extrato de camomila; extrato de arnica; Alantoína e aloe Vera. Obs. Conter no	R\$ 53,48

			mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	
33	Frasco	14	Loção descongestionante - Actiglucan; extrato de arnica; extrato de camonila; Taninos; azuleno; alfabisabolol. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 115ml	R\$ 46,96
34	Frasco	16	Loção Desincrustante - Trietanolamina; ácido sílico; raspa de juá; Lauril sulfato de sódio, propilenoglicol; carbonato. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 47,40
35	Frasco	29	Loção Secativa - Após - extração - Ácido Lacto biônico, Glutanolactona, Betonita; Pca Zinco, Enxofre solúvel, Calamina, borato de sódio, resorcina e água de rosas. Antisséptica, ti-pruriginosa, adstringente e anti-seborreica, minimizando a obstrução dos poros. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 60ml.	R\$ 53,97
36	Frasco/pote	28	Loção Tônica Hidratante - Cafeína, Pululan, vitaminas do complexo B; extrato de café, extrato de Ginkgo Biloba e Proteínas do Trigo. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 94,44
37	Frasco	14	Loção Tônica Suave - Endorphin, Extrato de Calêndula, Alantoína e Fucogel. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 98,51
38	Pote	14	Máscara - Ouro - Quelado, Kombuschka, Concentré Coralline, Diosgenina e Isoflavona de Soja, Alginato de potássio e colágeno. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 500g.	R\$ 99,54
39	Pote	14	MÁSCARA - PULULAN , Extrato de Café, Extrato de Ginkgo biloba; Extrato de Maça Vermelha rica em enzimas, sais minerais, ácidos orgânicos e vitaminas. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 145g.	R\$ 57,98
40	Pote	18	MÁSCARA CALMANTE - Azuleno, Beta glucan, Tília; Endorphin, extrato de alcaçuz; carbonato de magnésio; Extratos de Arnica, Confrei e Tulsi, Silmara, Ômega 3, 6 e 9 e Vitamina E. Aminoácidos vetorizados da aveia, spartatos de magnésio e potássio, camomila e alfa bisabolol. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 250g.	R\$ 61,66
41	Frasco	17	MÁSCARA CLAREADORA - Hexylresorcinol e o Ácido Mandélico, Kójico e Glicólico e Ômega 3,6 e 9. Pó de ostras, argila branca, papaína e bromelina. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 60g.	R\$ 58,06
42	Pote	15	MÁSCARA CLAREADORA - Sais de Boro, carvão ativado, betaglucan; Glicirrizinato de Potássio; Ácido Linoléico; Fitoesteróis; perborato de sódio e Alantoína. Obs. Conter no mínimo três ativos citados. Contendo 150g.	R\$ 64,53
43	Pote	12	MÁSCARA CORPORAL CREMOSA DE ARGILA- Albumina, Argila verde, Extrato de Erva Mate; Fuccos Vesiculosos, extrato de Centella asiática e castanha da Índia; Equisetum; Cafeisilane; Cavalinha. Com função de Auxiliar na redução de medidas e dos sinais; gorduras localizadas e sintomas da Lipodistrofia ginóide. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1kg.	R\$ 109,58

44	Pote	14	MÁSCARA CREMOSA ARGILOSA. Possui PH fisiológico. Argila Biomin (Argila verde cu+; zn, g, algas marinhas). Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 200g.	R\$ 67,84
45	Frasc o	14	MASCARA FIRMANTE- DEMAÉ, alantoína e liftline, colágeno. Cristais deturmalina, albuina, aveia colidial, seda de arroz, e argila branca da Amazônia. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 150g.	R\$ 94,55
46	Frasc o	26	MÁSCARA REVITALIZANTE ENZIMÁTICA. Sais de Boro, papaia, bromelina, folhas de menta e Alantoína. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 150g.	R\$ 111,17
47	Pote	14	Máscara suavisante. Ômega 6, 7 e 9, Extratos de Arnica e Confrei, Vitamina E, Endorphin e Clorofila. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 140g.	R\$ 95,50
48	Frasc o	14	Máscara Tensora Hidroplásticas - Ácido hialurônico, Vitamina C, Silício orgânico. Contendo 220ml.	R\$ 73,90
49	Frasc o	14	Mascara Tesoura Hidro plástica: ácido hialurônico, vitamina c, extrato de morango. Óleo de romã. Niacinamida B3, silício orgânico. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 200ml.	R\$ 65,77
50	Pote	14	Máscaras cromoterapica (Verde, azul) Alginato de potássio. Contendo 400g.	R\$ 69,40
51	Frasc o	9	Óleo de banho Perfumado - Amêndoa; gérmen de trigo; aloe vera; chocolate. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 250ml.	R\$ 95,47
52	Frasc o	6	Óleo Essencial para estética - Lavanda. Contendo 20ml.	R\$ 22,01
53	Frasc o	6	Óleo Essencial para estética- Canela. Contendo 20ml.	R\$ 31,99
54	Frasc o	6	Óleo Essencial para estética- Gerânio. Contendo 20ml.	R\$ 34,00
55	Frasc o	12	Óleo Mineral para Massagem. Contendo 500ml.	R\$ 67,71
56	Pote	14	Peeling de cristal. Extrato de algas marinha; óleo de milho; extrato de melancia; Rico em microcristais de Óxido de Alumínio, Gluconolactona. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 75g.	R\$ 79,59
57	Pote	12	Pó descolorante - com função de descolorir o pelo. Contendo 400g	R\$ 101,20
58	Frasc o	14	Sabonete antisséptico. Extrato de arnica e extrato de hamamelis, Extrato de Aloe Vera e de Algas Marinhas. Tem propriedades adstringentes, antissépticas e cicatrizantes. Contendo 500ml.	R\$ 60,80
59	Frasc o	20	Sabonete antisséptico. Sulfato de sódio, Ácido salicílico, Enxofre; Lauril éter sulfato de sódio, Aloe vera; Hamamélis, óleo Essencial de Tea tree melaleuca, Enxofre solúvel, óleo de menta e óleo de Babaçu. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 500ml.	R\$ 65,87
60	Tubo	39	Sabonete Corporal - Aloe Vera; Camomila, Macadâmia; Algas Marinhas. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos.	R\$ 117,50

			Contendo 260ml.	
61	Frasc o	20	Sabonete Esfoliante Químico - Ácido Glicólico, Ácido Lactobiônico e Gluconolactona, ácido mandélico, ácido salicílico. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 500g.	R\$ 110,49
62	Pote	1	Sais de Bandagem Quente - Sais de sódio; Atoligomer; Equisetum Arvense; sulfato de magnésio; Ormadry; CLC.Fuccos Vesiculosos; enxofre; oxigenio; cafeína; Algas Marinhas; castanha da índia; Vit. PeC; Cavalinha; Camélia thea e Ginko biloba. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 500g.	R\$ 57,97
63	Pote	12	Sais de banho - com função de afinar a capa córnea. Contendo 400g.	R\$ 20,35
64	Frasc o	14	Sérum com vitamina C - Vitamina C, vitamina E; riboflavina, niacina, ácido ascórbico; Ginkgo biloba. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 30ml.	R\$ 177,88
65	Frasc o	14	Sérum Ionizável. Extrato de Mirtus communis, Kombuschka, DMAE; Coheliss, Cálcio, Diosgenina e Isoflavona de Soja.Pentapeptídeo e Octapeptídeo. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 30ml.	R\$ 95,40
66	Pote	14	Sérum Revitalizante. Extrato Concentrado de Maçã Vermelha; Groselha negra, silanol de pérola, fator pluriativo. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 30ml.	R\$ 98,34
67	Frasc o	8	Sérum Tonificante. DMAE; Ascorbosilane, Hidroxiprolisilane; Extrato de algas; pantenol; aguaphyline; trivalin, Extrato de banana; extrato de alfafa; Hidrovance; Tensine, Densiskin; Pentacare; proteínas e peptídeos; extrato de melancia; PCA - sódio; PCA - cálcio; Tensine; Raffermin; Neuroxyl; Endorphin; Matrixyl e Oligoelementos. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 60 ml.	R\$ 80,76
68	Frasc o	14	Sérum Clareador - Ácido málico; kógico; mandélico; glicólico; vegewhite; citroflavonóides lipossomados. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 2,5ml.	R\$ 104,74
69	Tubo / Pote	24	Sistema Anticelulite Mobilizador Ionizável - DMAE, Lipase, Hialuronidade, Liporeductyl; carnitina; Ginko biloba; Centella Asiática; Fosfatidilcolina; Silício; Zinco; Cobre; manganês; neurocafeín; extrato de Arnica. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1kg.	R\$ 184,58
70	Tubo / Pote	12	Sistema Firmante - Reffermine; Fosfatidilcolina; Biominais; Chá verde; Cafeisilane; Algas e Hera. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1kg.	R\$ 141,22
71	Tubo/ Pote	12	Sistema Firmante Ionizável - Reffermine; Fosfatidilcolina; Algas marron; Pheoslim; silício firmador; extrato de rucus; Biominais; Chá verde; Cafeisilane; Algass e Hera. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1Kg.	R\$ 83,95

72	Tubo/ Pote	21	Sistema Hiperemiante - Fosfatidilcolina; Capsicum; Cafeisilane; Nicotinato de Metila; Castanha da Índia; Cavalinha; Algas e Hera; Extrato de gengibre; Arnica; Centella Asiática, Equisetum, Erva Mate, Fuccos Vesiculosos, Extrato de Hera. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1Kg.	R\$ 98,81
73	Bisna ga	14	Solução ácida clareadora. Silício orgânico; óleo de semente de Romã; ácido elágico dermoabrasivo; Hexylresorcinol e o Ácido Mandélico, Kójico e Glicólico. Igowhite, e citroflavonóides lipossomados. Contendo 55ml.	R\$ 119,44
74	Tubo	24	Solução Criogênica - Uréia; óleo de Menta piperita; mentol e Cânfora. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 500ml.	R\$ 134,98
75	Frasc o	12	Solução Ionto Tonificante - Neucaféina; capsicum; gengibre; Isoflavona de soja; DMAE, Algas Marinhas e Elastocell, Extrato de alcachofra. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 250ml.	R\$ 90,03
76	Tubo	12	Solução Potencializadora - Cafeína; Isoflavona de soja; DMAE 10%, ácido lipóico e green tea (chá verde); Extrato termogênico; scopariane. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 210ml.	R\$ 90,93
77	Frasc o	12	Solução Potencializadora. Carnitina; glicerídeos da manga; extrato de gengibre; cafeína; alcachofra; soja; gengibre; laranja amarga. Obs.: Conter no mínimo três dos ativos citados. Contendo 500ml.	R\$ 85,51
78	Frasc o	30	Solução prepeeling. Ácidos Lactobiônico e Glicólico, alfa-hidroxiácido; cânfora; mentol; ácido tranexâmico; extrato de alecrim. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 140ml.	R\$ 102,39
79	Frasc o	6	Tônico facial para todos os tipos de pele: Extrato de camomila: refrescante, calmante, suavizante, antioxidante; Estearato de etilhexilo: emoliente não oleoso. Obs.: Conter no mínimo três dos princípios ativos. Contendo 1 litro.	R\$ 99,10

2. JUSTIFICATIVA E PRAZO.

2.1 Na busca por ofertar cursos em consonância com as demandas do mundo do trabalho faz-se necessário que se promova a atualização não apenas de materiais didáticos, mas dos ambientes pedagógicos do Senac AR/RN, notadamente os laboratórios do segmento de Saúde. Nesse sentido, o Senac estabeleceu as quantidades necessárias de equipamentos e insumos previsto para suprir a realização das práticas supervisionadas do curso Técnico em Estética. Para atender esta solicitação consideramos o que dispõe a Resolução do Conselho Nacional do SENAC, nº 999/2014, que em seu art. 16, reforça a necessidade da existência dos requisitos mínimos para aprovação de cursos técnicos, nesta proposta em atendimento ao Curso Técnico de Nível Médio em Estética. Assim, para que possamos atender a legislação em vigor, indispensável a aquisição dos equipamentos e insumos relacionados no Termo de Referência. Estes contribuirão para o desenvolvimento de metodologias diversificadas para a formação de um profissional com as competências aderentes as exigências do mercado de trabalho.

2.2 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. AMOSTRAS.

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitações da comissão, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pelo Senac.

3.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do fornecedor, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.3 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender as descrições e características solicitadas em seus descritivos.

3.6 As amostras devem ser encaminhadas à comissão de análise no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 05 dias úteis, após a solicitação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do (s) pedido (s), independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, a partir da data do recebimento do Pedido de Compra pelo fornecedor;**

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega e/ou instalação**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

4.4 **Será necessária instalação para o item 02 no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a data de entrega do mesmo.**

4.5 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **nos endereços indicados no Pedido de Compra;**

4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.7 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor;

4.8 Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos junto às unidades operativas do SENAC em municípios onde a Contratada não disponha de assistência técnica, o custo com transporte dos equipamentos ou deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis);

4.9 Entregar os objetos mediante apresentação da Nota Fiscal com discriminação correta dos itens fornecidos, bem como com a retenção dos impostos devidos, se for o caso;

4.10 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;

4.11 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de multa e/ou penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes;

4.12 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

4.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.14 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

4.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

4.16 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;

5.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos

loais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;

5.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail;

5.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

5.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

5.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

6. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A garantia dos equipamentos, deverá ser de, no mínimo, 12 meses, para o item 2, e 18 meses, para o item 3, a contar da data de entrega.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, em remessa conforme necessidade do Senac, a ser realizada no seguinte endereço: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DO SENAC/RN, Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, após aprovação do Recebimento pela Fiscalização.

Natal/RN, 08 de Março de 2016.

Miriam Silveira Campos
Gerência de Implementação e Integração Educacional
SENAC/RN

ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN**

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as).

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, objetivando adquirir Equipamentos e Insumos para Laboratórios de Estética, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	...	...	...	R\$...	R\$...
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA				R\$ XXX (VALOR POR EXTENSO)	

O valor global (total) de nossa proposta é de R\$ (Valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2016** e seus Anexos.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da execução do instrumento a ser pactuado, inclusive custos diretos e indiretos, fretes, tributos ou impostos de qualquer natureza, para a execução integral do objeto.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Telefone:	E-mail:
------------------	----------------

Pessoa para Contato:
Banco e Conta Corrente:

Local/UF, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado pelo seu Diretor Regional Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº ____/2016, RESOLVE celebrar contrato a empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____, para fornecimento de **Equipamentos e Insumos para Laboratórios de Estética do Senac/RN**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, e sendo observado as regras de fornecimento constantes deste instrumento.

1. OBJETO.

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de **Equipamentos e Insumos para Laboratórios de Estética** objetivando atender demanda dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN, conforme especificações constantes do **Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2016**, considerando os valores abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	...	...	...	R\$...	R\$...

1.2 Esta Ata de Registro de Preços totaliza o valor de R\$ ____ (____).

2. PRAZOS DE ENTREGA.

2.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, em remessa conforme necessidade do Senac, a ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado na Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h

2.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações

estabelecidas em Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no Termo de Referência do Edital vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.5 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.6 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da cessação do evento.

2.7 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

2.8 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1 A Contratada se compromete, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a:

3.1.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do(s) pedido(s), independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, a partir da data de emissão do seu envio;**

3.1.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

3.1.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

3.1.4 Para o item cuja instalação seja necessária, o fornecedor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a data de entrega do mesmo para prestar tal serviço.

3.1.5 Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos,

3.1.6 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.7 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor, à exceção dos equipamentos que terão garantia estendida de 12 meses, para o item 02, e 18 meses, para o item 03;

3.1.8 Entregar os objetos mediante apresentação de Nota Fiscal, com discriminação correta dos itens fornecidos, bem como com a retenção dos impostos devidos, caso não seja optante pelo SIMPLES;

3.1.9 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;

3.1.10 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

3.1.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.1.12 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

3.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

3.2 O Contratante se compromete, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a:

3.2.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;

3.2.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;

3.2.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

3.2.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;

3.2.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

3.2.6 Exigir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a comprovação da manutenção da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

3.2.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

4. PAGAMENTO.

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, após aprovação do Recebimento pela Fiscalização.

4.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

4.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Classificação Orçamentária das Unidades do Senac.

5. ALTERAÇÕES.

5.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

5.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterar as marcas. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

6.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

6.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço tornou-se inexeqüível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

6.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

6.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.5 Se recusar a executar os serviços nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

6.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

6.3.1 Por decurso de prazo de vigência;

6.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

7. VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a licitante Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

8.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

8.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, por dia de atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do Contrato/Ata, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato/Ata não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer fornecimento rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato/Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 8.4.

8.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

8.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 8.1.2.

8.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 8.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar os serviços contratados.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
7	Fornecer os EPI's aos seus empregados e de impor penalidade àqueles que se negarem a usá-los.	2
8	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
9	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

8.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como, para sanar os débitos pecuniários devidos ao Contratante, poderá ser executada a garantia Contratual.

8.4.2 Após assinada a Ata, a sua inexecução total ou parcial, provocada pela licitante Contratada, dará ao SENAC/RN o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento, acarretando nas consequências dispostas neste Edital e no instrumento contratual/Ata.

8.4.3 Rescindida a Ata por culpa da licitante Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar os serviços objeto dessa licitação, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, inclusive quando ao preço, devidamente corrigido.

8.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo instrumento.

9.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10. FORO.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 038/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____, fornece (ou forneceu) Equipamentos e/ou Insumos de Estética de para este órgão (ou para esta empresa), conforme descrição abaixo: (descrição sucinta dos objetos fornecidos)

- Objeto, quantidade entregue e demais especificações contratuais.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.